



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.639 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.268 de 30 de Janeiro de 2012, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0211	Departamento de Obras E Serviços Municipais	
021101	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0031.1017	Aquisição de Caminhão Basculante	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
	Fonte de Recurso 05 – Convênio Federal	
0211	Departamento de Obras E Serviços Municipais	
021101	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0031.1017	Aquisição de Caminhão Basculante	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
	TOTAL:	245.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério dos Esportes (Caixa Econômica Federal), excesso de arrecadação no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente à Fonte de Recurso – 01 – Tesouro (Contrapartida) no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0205	Departamento de Contabilidade e Finanças	
020501	Contabilidade e Finanças	
99.999.0006.2014	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 (50)	Reserva de Contingência	15.000,00
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
	TOTAL:	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.639 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

(Fls 02)

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Janeiro de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal